

LEI Nº 370/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE -
CRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE /
LEI:-

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir /
Crédito Adicional Suplementar e dá outras pro -
vidências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no cor -
rente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar/
no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para fazer
face as insuficiências orçamentárias, das seguintes dotações/
da Lei de Meios em vigor:-

	<u>V- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	<u>D - Ensino Primário</u>		
	3.0.0.0.61 -	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0.61 -	Despesas de Custeio	
	3.1.2.0.61 -	Material de Consumo	
514	01.00 -	a) Impressos e materiais de Expediente	500,00
	<u>VI - DEPTO. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
	<u>C - Encargos Sociais</u>		
	3.0.0.0.81 -	DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0.81 -	Transferências Correntes	
	3.2.5.0.81 -	Contribuição Previdência Social	
629		c) Contribuição do Município ao PASEP	13.500,00
	<u>VII - DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
	<u>C - Serviços Rodoviários Municipal</u>		
	3.0.0.0.42 -	DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0.42 -	Transferências Correntes	
	3.2.4.0.42 -	Juros	
	3.2.4.2.42 -	<u>Juros de Empréstimos</u>	
738	01.00 -	a) Juros de empréstimos p/ financia - mento de maq.rodov.c/Rec.do PASEP Lei nº 320/73	30.000,00
	<u>VIII - DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
	<u>D - Setor de Iluminação Pública</u>		
	3.0.0.0.93 -	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0.93 -	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.93 -	<u>Serviços de Terceiros</u>	
820	19.00 -	a) Fornecimento de Energia Elétrica para iluminação pública	16.000,00
		Total	60.000,00

Artº 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder
Executivo Municipal, autorizado a cancelar, total ou parcial-
mente, aos termos do ítem III, do § 1º, do artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações da Lei Orçamentária
em vigor:

ANEXO Nº 131

Continuação da Lei nº 370/74

VII - DEPTO. DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
A - Serviços Engenharia, Planejamento e Fiscalização.

4.0.0.0.90	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.90	-	Investimentos	
4.1.1.0.90	-	Obras Públicas	
4.1.1.3.90	-	<u>Prosesq. e conclusão de Obras</u>	
7002		a) Construção do Prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública em Convênio c/ Sec.Seg.Pública	10.000,00
7002-A		a) Construção do Prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública em Convênio c/Sec.Seg. Pública	50.000,00
		Total	60.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, aos 06 dias do mes de dezembro de 1.974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do município "O REGIONAL" Edição de 07 / 12 / 1974

Pigini
SECRETÁRIO

Agenor Pigni
Secretário -

*Leito
com 06-12-74
Pigni
Secretário*